

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 DA FACULDADE DE MINAS (FAMINAS-BH)

### EDITAL Nº 15/2022

O Diretor de Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação da Faculdade de Minas BH (FAMINAS-BH), professor Dr. Pedro Henrique Menezes Ferreira, no exercício das suas atribuições regimentais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo dos cursos de graduação, para ingresso no primeiro semestre de 2023, nos termos do presente Edital, aprovado pela Comissão Permanente de Vestibular da FAMINAS-BH.

#### 1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estão abertas, de 19 de setembro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023, as inscrições para o Processo Seletivo relativos aos cursos de graduação ofertados pela Faculdade de Minas BH (FAMINAS-BH), para ingresso no primeiro semestre de 2023, até o limite de vagas e nos períodos de funcionamento indicados na tabela que consta do item 2.

#### 2. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DO TURNO DE OFERTA

Cursos	Duração	Portaria MEC	Publicação no D.O.U.	Nº de Vagas	Ato Regulatório	Turno	Regime
Administração - Bacharelado	4 anos	268	04/04/2017	180	Renovação de reconhecimento	Noturno	Modular/Seriado/Semestral
Biomedicina - Bacharelado	4 anos	110	05/02/2021	180	Renovação de reconhecimento	Matutino/Noturno	Modular/Seriado/Semestral
Ciências Contábeis – Bacharelado	4 anos	207	07/07/2020	120	Renovação de reconhecimento	Noturno	Modular/Seriado/Semestral
Direito – Bacharelado	5 anos	207	07/07/2020	200	Renovação de reconhecimento	Matutino/Noturno	Modular/Seriado/Semestral
Enfermagem - Bacharelado	4,5 anos	110	05/02/2021	180	Renovação de reconhecimento	Matutino/Noturno	Modular/Seriado/Semestral
Farmácia - Bacharelado	4,5 anos	110	05/02/2021	180	Reconhecimento de Curso	Noturno	Modular/Seriado/Semestral
Nutrição - Bacharelado	4 anos	110	05/02/2021	180	Renovação de reconhecimento	Noturno	Modular/Seriado/Semestral
Odontologia - Bacharelado	5 anos	768	30/10/2018	120	Autorização	Matutino/Noturno	Modular/Seriado/Semestral



Cursos	Duração	Portaria MEC	Publicação no D.O.U.	Nº de Vagas	Ato Regulatório	Turno	Regime
Psicologia - Bacharelado	5 anos	215	24/06/2016	120	Autorização	Matutino/ Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral

2.1 O Edital, em forma de extrato, relativo ao presente Processo Seletivo, para os cursos indicados no quadro do item 2, será publicado no site institucional: [www.faminas.edu.br](http://www.faminas.edu.br).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo do 2º Semestre 2022 serão realizadas através da internet, na página [www.faminas.edu.br](http://www.faminas.edu.br).

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá preencher corretamente o formulário de requerimento de inscrição (na página [www.faminas.edu.br](http://www.faminas.edu.br)) com seus dados pessoais e, se assim desejar, com os dados referentes à sua inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

3.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher uma das dentre as três modalidades de realização do processo seletivo:

- a) **NOTA DO ENEM (EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO):** o candidato deverá informar, no formulário de inscrição, o número de inscrição do ENEM. Serão válidos para este processo seletivos as notas do ENEM, nas edições realizadas entre os anos de 2017 e 2021.
- b) **PROVA AGENDADA:** o processo acontece de forma presencial e consiste na elaboração de uma redação, com tema atual de formação geral, cujo formato pode ser um texto argumentativo, dissertativo ou informativo.
- c) **PROVA ON-LINE:** o processo acontece de forma *on-line* e consiste na elaboração de uma redação, com tema atual de formação geral, cujo formato pode ser um texto argumentativo, dissertativo ou informativo.

3.3. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de reclamações posteriores, em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento inadequado do requerimento. Assim, o candidato deve ler atentamente o formulário e conferir minuciosamente as informações fornecidas após o seu preenchimento.

3.4. Para a modalidade de ingresso através da nota do ENEM, o candidato deverá indicar a edição da prova que deseja utilizar (entre 2017 e 2021), bem como fornecer o número de inscrição no Exame. Na eventualidade de o candidato não possuir o número de inscrição, poderá indicar a edição do ENEM (ano de realização) e o seu CPF.

3.4.1. O candidato que se inscrever pelo processo seletivo por nota do ENEM que não constar da base de inscritos e de presentes do INEP, será sumariamente excluído do processo seletivo, não cabendo, por parte deste, nenhum tipo de ressarcimento ou reivindicação.



3.4.2. O candidato só pode indicar uma edição do exame, à sua escolha.

3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer, obrigatoriamente, a indicação de 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) opção para os cursos oferecidos no Processo Seletivo regido pelo presente Edital.

3.6. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), deverá ser quitada na data de vencimento indicada no boleto bancário, observado o prazo limite indicado no documento e no item 1.1.

3.6.1. A inscrição somente será confirmada depois da identificação pelo sistema de gestão de recebimentos da FAMINAS, do pagamento do boleto.

3.6.2. Todo o valor arrecadado com as inscrições deste Processo Seletivo será revertido para o Hospital do Câncer de Muriaé, da Fundação Cristiano Varela. Razão pela qual, não haverá a devolução da taxa de inscrição, exceto no caso de cancelamento do processo seletivo regulado pelo presente Edital.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Nos termos do item 3.2.1, o Processo Seletivo do 1º Semestre de 2023, para os cursos da FAMINAS-BH indicados no quadro do item 2, será realizado por intermédio da nota do ENEM (edições de 2017/2021), da prova agendada ou da prova *on-line*.

4.2. O candidato concorrerá a vagas em cursos da FAMINAS-BH, podendo optar por até 2 (duas) opções, sendo primeira opção e segunda opção dentre os cursos indicados no quadro do item 2.

4.3. Para a modalidade de utilização do desempenho no ENEM, a nota do candidato será o aproveitamento obtido na prova de Redação, nos anos de 2017/2021, conforme registro contido no Boletim de Desempenho do ENEM.

4.4. Para as modalidades de prova agendada ou *on-line* será considerada a nota atribuída à redação após a correção.

4.5. A correção da redação da prova nas modalidades de prova agendada ou *on-line* será feita obedecendo os seguintes critérios:

- a) **Competência 1:** Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
- b) **Competência 2:** Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.
- c) **Competência 3:** Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- d) **Competência 4:** Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.



e) **Competência 5:** Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

4.6. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente de pontos obtidos como resultado final, até o limite de vagas oferecidas.

4.7. No caso de empate no processo de classificação, o desempate será feito considerando o candidato de maior idade.

4.8. Será considerado eliminado do Processo Seletivo para o 1º Semestre de 2023 o candidato que tiver zerado a prova de redação do ENEM ou a redação da prova agendada ou *on-line*.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. A divulgação dos resultados estará disponível no portal do candidato em até 2 (dois) dias úteis, após o processamento e a identificação do pagamento, no caso do caso de opção por nota do ENEM.

5.2. A divulgação do resultado do candidato que optou pelo processo de prova agendada ou *on-line*, será disponibilizado em até 2 (dois) dias após a realização da prova.

## **6. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

6.1. A realização da matrícula dos candidatos aprovados será efetuada a partir do dia 19 de setembro de 2022, no período de 9 horas às 19 horas, na Central de Atendimento ao Aluno – CAA, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que se deu a convocação para a matrícula.

6.2. O local da realização da matrícula é a sede da FAMINAS- BH, em Belo Horizonte/MG, na Avenida Cristiano Machado, 12001, Bairro Vila Clóris.

6.2.1. Por deliberação exclusiva da FAMINAS-BH, a matrícula poderá ser realizada de forma remota. Em assim ocorrendo, o procedimento a ser adotado para a efetivação da matrícula será divulgado junto ao resultado.

6.3. Para a matrícula, é imprescindível que o candidato se apresentar à Secretaria da FAMINAS-BH, portando a via original de todos os documentos abaixo:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial;
- d) Título de Eleitor e/ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TSE;
- e) Documento de comprovação de quitação de obrigações para com o serviço militar obrigatório (quando exigível);
- f) CPF;
- g) Comprovante de residência do candidato (conta de água, luz ou telefone emitida há, no máximo, 3 (três) meses);
- h) Carteira de vacinação do estudante, atualizada segundo a faixa etária;



- i) 1 (uma) foto 3x4 recente; e
- j) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade (o pagamento deve ser realizado nas dependências da FAMINAS BH, no ato da matrícula, em dinheiro, PIX ou cheque).

6.4. Conferidos os documentos indicados no item 6.3, o candidato deverá preencher os formulários fornecidos pela Secretaria da FAMINAS-BH:

- a) Requerimento de Matrícula (assinado pelo responsável, quando o requerente tiver menos de 18 anos de idade);
- b) Contrato de prestação de serviços (assinado pelo responsável, quando o requerente tiver menos de 18 anos de idade).

6.5. Consoante as alterações introduzidas pela Lei 13.726/2018, as autenticações cartoriais em documentos estarão dispensadas, desde que, apresentadas conjuntamente com as cópias a respectiva original, para validação pela própria IES."

6.6. Perderá o direito à vaga, o candidato classificado que não efetuar a matrícula no prazo fixado ou não apresentar, no ato do registro, quaisquer dos documentos indicados neste Edital.

6.7. O preenchimento de vaga (s) decorrente (s) das situações previstas anteriormente será feito observando-se a ordem de classificação, respeitando-se a ordem decrescente de pontos.

## **7. DOS DEMAIS PROCESSOS SELETIVOS:**

7.1. Havendo vagas remanescentes do Processo Seletivo, as mesmas poderão ser preenchidas por meio de portadores de diploma de curso superior e/ou candidatos interessados em transferências de outras instituições de ensino. O Edital será divulgado no site da instituição: [www.faminas.edu.br](http://www.faminas.edu.br)

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. A validade do presente Processo Seletivo refere-se exclusivamente às vagas indicadas no quadro do item 2, para ingresso no 1º semestre letivo de 2023.

8.2. Contra os resultados deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

8.3. Será excluído do Processo Seletivo para o 1º Semestre letivo de 2023, o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos não permitidos, ou ainda praticar atos que contrariem as normas do presente manual e do Edital;
- b) ausentar-se do local de prova sem autorização e acompanhamento de fiscal;
- c) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;



- d) deixar de apresentar qualquer documento que comprove atendimento a todos os requisitos fixados;
- e) Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha utilizado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar do Processo Seletivo.

8.4. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha utilizado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar do Processo Seletivo.

8.5. A FAMINAS-BH reserva-se ao direito de não implantar turma que não atinja 80% (oitenta por cento) de matrículas para as vagas disponíveis, havendo, neste caso, a devolução integral dos valores das taxas de inscrição e matrícula para os candidatos que efetivamente formalizaram suas matrículas.

8.6. A FAMINAS-BH reserva-se ao direito de transferir o curso, com seus respectivos alunos, de campus, podendo, por decisão da Diretoria Geral, determinar que a realização das aulas aconteça em outra unidade, desde que situada na Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG.

8.7. Nos cursos com turmas de mesmo período funcionando em turnos distintos, a FAMINAS-BH se reserva ao direito de remanejamento de alunos durante a integralização do curso, para a turma de maior número de alunos, respeitando o limite de vagas para cada turma.

8.8. No ato da inscrição, a escolha do turno para matrícula é feita de forma preferencial, reservando-se o direito da FAMINAS-BH em remanejar os candidatos em função do preenchimento de turmas.

8.9. A adesão da FAMINAS-BH ao programa do FIES no ano de 2023 (e seguintes) estará condicionada à forma que tomem as regras do mesmo, principalmente no tocante à forma de ressarcimento dos valores das mensalidades escolares pelo Governo Federal à Faculdade, sendo uma decisão exclusiva da IES.

8.10. A adesão da FAMINAS-BH ao programa do ProUni no ano de 2023 (e seguintes) estará condicionada à forma que tomem as regras do mesmo, principalmente no tocante à forma de ressarcimento dos valores das mensalidades escolares pelo Governo Federal à Faculdade, sendo uma decisão exclusiva da IES.

8.11. A Faculdade de Minas BH (FAMINAS-BH) poderá, a seu exclusivo critério, de acordo com a legislação em vigor, oferecer disciplinas na modalidade de distância (EaD), até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total de cada curso, obedecendo a regulamentação vigente e ainda a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

8.12. Ao realizarem a matrícula os estudantes assumem o compromisso de submeterem-se às normas e aos procedimentos acadêmicos da Faculdade de



Minas BH (FAMINAS-BH), em especial quanto às normas para realização de aulas práticas e de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para o funcionamento do curso, bem como em outras cidades definidas exclusivamente pela IES, sem que exista, por parte da FAMINAS-BH, a obrigação de conceder de qualquer tipo de auxílio financeiro para fins de transporte, alimentação e ou moradia.

8.13. A critério exclusivo das IES, as aulas poderão ser alocadas aos sábados e aos domingos para o cumprimento dos programas e/ou do número de dias letivos exigidos pela Legislação vigente.

8.14. Durante a vigência do contrato, visando às adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderão ocorrer transferência de cursos de um turno para outro, de acordo com as necessidades da instituição, assim como poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes do de funcionamento do curso, em face de necessidades da instituição, o que será comunicado previamente aos alunos.

8.15. Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da Instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do Calendário Escolar, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica, definição do turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

8.16. O regime dos cursos da FAMINAS-BH é o Modular Seriado Semestral, com a cobrança mensal dos serviços educacionais prestados por curso, cujas mensalidades escolares são atualizadas anualmente, de acordo com a metodologia da lei 9.870/99, tendo como base, sempre, o último valor contratado.

8.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do 1º semestre letivo de 2023 da FAMINAS-BH.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2022.

DocuSigned by:  
  
1DFA6EF8774C437...

**Prof. Dr. Pedro Henrique Menezes Ferreira**

DIRETOR DE ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA FAMINAS BH  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR 2022/2